

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola, www.esec-diogo-macedo.rcts.pt/ e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontrar na Escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projecto de intervenção na Escola, num máximo de 15 páginas (em letra areal 12, espaço 1,5), contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação/calendarização das actividades que se propõe a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão do Cidadão;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos até às 16 horas, do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório para Escola Secundária Diogo de Macedo — Olival, rua da Escola Preparatória, n.º 310, 4415-723 Vila Nova de Gaia.

5 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola e na página electrónica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sem prejuízo do estipulado no artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o estipulado no artigo 7.º da portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para eleição do Director da Escola Secundária/3 Diogo de Macedo — Olival, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Euridice Maria Enes Meireles Vieira*. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos*.

Aviso n.º 6576/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foi renovado o contrato por mais um ano o contrato administrativo de provimento, elaborado no ano lectivo 2007-2008, da seguinte docente:

Grupo	Nome	Início de funções
510	Maria de Fátima Saraiva Ferrão Guedes	1.9.2008

23 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos*.

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Aviso (extracto) n.º 6577/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director para o Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, Porto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho;

2 — A formalização das candidaturas efectua-se mediante requerimento da candidatura ao concurso em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima: <http://moodle.eb23-dr-agosto-c-p-lima.rcts.pt/> e nos Serviços Administrativos à escola sede do Agrupamento, na Rua António Carneiro n.º 290, 4300-004 Porto, aberto ao público das 9h às 16 horas;

3 — A acompanhar o requerimento, deverão constar os seguintes documentos, em suporte papel:

3.1:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, contendo as informações consideradas pertinentes, com relevância para funções exercidas;

b) Projecto de Intervenção para o Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, contendo identificação de problemas, definição de objectivos, estratégias e, ainda, a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, aplicando-se o mesmo aos documentos solicitados nas alíneas c), d), e).

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito;

3.3 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos, localizados na escola sede do Agrupamento, ou enviados por correio registado com aviso de recepção, dirigidos à Presidente do Conselho Geral Transitório, Rua António Carneiro n.º 290, 4300-004 Porto.

4 — Os métodos para avaliação das candidaturas seguem o estipulado no ponto 5 do artigo 22 do Decreto-Lei 75/2008 conjugado com o artigo 7 da Portaria 604/2008 e o artigo 6 do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, estando este disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será, nos três dias úteis após a data limite de entrega das candidaturas, publicada na página electrónica do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima e afixada na escola do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

19 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria José de Faria Lagoá Coelho Morais*.

Escola Secundária de Fernão de Magalhães

Aviso n.º 6578/2009

Abertura do processo de eleição de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º ciclo Fernão de Magalhães, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária com 3.º ciclo Fernão de Magalhães (<http://adsl.esb3-fernaomagalhaes.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato. Todos os documentos devem ser entregues — ao cuidado da Presidente do Conselho Geral